



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1175 – 9 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.307/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

		09	SEC DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN	
Ft	Fc	1854112602060		
		09.02	DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOVA	
			Manutenção do aterro sanitário e limpeza pública	
000	2713	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

		09	SEC DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN	
Ft	Fc	2266112582058		
		09.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
			Manutenção da infra estrutura do parque industrial	
000	2188	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
000	2205	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
000	2217	4.4.91.51	Obras e instalações	70.000,00
		09.02	DIVISÃO DE AGR., PEC., M. AMB. E REC. RENOVAV	
			Manutenção do aterro sanitário e limpeza pública	
000	2275	4.4.90.61	Aquisição de imóveis	40.000,00
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUBL	
			Manut da divisão de viação, serv urbanos e limp publ	
Ft	Fc	1545212622063		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1175 – 10 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

000	2377	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Ft	Fc	1545212672064	Manut de praças, parques e jardins	
000	2458	4.4.91.51	Obras e instalações	20.000,00
Ft	Fc	1545212732069	Manut do cemitério municipal e capela mortuária	
000	2490	4.4.91.51	Obras e instalações	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril do ano de 2018.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA – PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122